



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 749**, de 02 de agosto de 2001.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER PLANO  
DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA  
MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - É aberto crédito especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para atender despesas com a execução de projeto para construção de Centro de Saúde, previsto no Plano de Aplicação da Municipalização Solidária da Saúde.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 1997/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001, o seguinte projeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS.

2034 – Recursos da Municipalização Solidária da Saúde.

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....26.000,00

**Art. 3º** - Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º o Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de agosto de 2001.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL